



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS  
Gabinete do Vereador Rogério Freitas

**PROJETO DE LEI Nº. 017/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

**AUTORIA:** Vereador Rogério Freitas

Dispõe sobre a realização do exame de capacidade auditiva em todos os recém-nascidos no âmbito do município de Palmas.

**Art. 1º** Ficam todas as unidades do sistema público de saúde e privado do município de Palmas que realizam partos a submeter os recém-nascidos ao exame para a avaliação da capacidade auditiva.

Parágrafo único. As normas regulamentadoras definirão os procedimentos recomendados para esta avaliação.

**Art.2º** Os recém-nascidos com sinais de deficiência auditiva serão imediatamente encaminhados para tratamento especializado nas unidades disponível do sistema de saúde público ou privado do município de Palmas.

**Art.3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmas, Gabinete do Vereador Rogério Freitas, aos sete dias do mês de junho de 2022.



ROGÉRIO FREITAS  
VEREADOR

RECEBEMOS  
Em 14/01/22  
Polyanna



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Gabinete do Vereador Rogério Freitas**

**JUSTIFICATIVA**

Essa proposta visa integrar, em especial, as crianças recém nascidas, ao seu ambiente natural, de forma urgente, quando for detectada ao realizar o exame de capacidade auditiva.

Quando a perda auditiva se manifesta ao nascer, é imprescindível detectá-la com rapidez, sob o risco de comprometer não somente a fala, mas toda a vida de relação da pessoa, além de serem remotas as chances de se conseguir recuperação total.

Com a realização de exame para identificar com precocidade a deficiência auditiva permitirá adotar medidas e imediatas e oportunas para facilitar o desenvolvimento pleno do indivíduo, na fala, na linguagem, no comportamento e na vida escolar.

Diante do exposto e da relevância deste Projeto de Lei, solicito dos nobres pares a sua aprovação.

Câmara Municipal de Palmas, Gabinete do Vereador Rogério Freitas, aos sete dias do mês de junho de 2022.

  
ROGÉRIO FREITAS  
VEREADOR